



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

PORTARIA Nº 879 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no período Vespertino, os servidores municipais inativos e pensionistas, para o cadastramento.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias corridos implica na imediata suspensão do benefício, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal